LEI Nº. 2.405, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre alteração na lei de diretrizes orçamentária de 2010.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar a lei de diretrizes orçamentária do município para o exercício de 2010, Lei nº. 2.265, de 15 de julho de 2009 e Lei nº. 2.303, de 11 de dezembro de 2009, conforme anexo integrante desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 15 de dezembro de 2010.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Oficial do Município de Cambé

Nº 49 de 19/12/2010